

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 58/2026
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

1. PRÊAMBULO:

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, VIII;

II – Processo Administrativo nº 058/2026.

2. OBJETO:

OBJETO: Contratação Direta por Dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, da empresa: PAULO CEZAR LEMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.387.040/0001-30, localizada a Rua Londrina, nº 330, Passarini, CEP 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada na prestação de serviços de limpeza, jardinagem, para atender as demandas emergenciais de limpeza urbana, impostas pelo tempo necessário para o novo processo licitatório pelo rito comum com o mesmo objeto, visto que, por orientação da vigilância sanitária municipal, esta se faz necessária para o enfrentamento à enfermidades como Dengue, Zika e Chikungunya, e ainda, de modo a evitar a proliferação de roedores transmissores de várias doenças, bem como de animais peçonhentos no perímetro urbano, colocando em risco a população do município de São Jorge D'Oeste/PR.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

| PAULO CEZAR LEMES LTDA | | | | | | |
|------------------------|------|---|---------|--------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Qtde. | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | SERVIÇOS EMERG. DE LIMPEZA URBANA, capina, roçada manual SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE LIMPEZA URBANA, Com Mão de Obra Serviços Gerais, contemplando: Serviços de capina, roçada manual, controle de ervas daninhas, limpeza de "boca de lobo", canaletas, varrição e rastelamento em logradouros, praças, canteiros, laterais de ruas, trevos, ciclovias, patios de escolas, cemitério, e outros espaços de domínio público municipal, incluindo os | DIARI | 360,00 | 233,00 | 83.880,00 |

| | | | | | | |
|-------------------|---|---|-------|--------|--------|-------------------|
| | | equipamentos, utensílios e insumos que se fizerem necessários - (Poderá ser requisitada até 04 POSTOS DIÁRIOS DE 8H, 40 HORAS SEMANAIS). A empresa deverá contratar mão de obra temporaria, pois os trabalhadores serão pagos por Diária, A contratada devera disponibilizar a seguinte equipe técnica: 01 (um) Encarregado/Motorista, 04 (quatro) Trabalhadores de Serviços Gerais. Para a execução dos serviços, devera ser fornecida a seguinte estrutura de ferramentas e equipamentos: 01 (um) veiculo com capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, em bom estado de conservação, destinado ao transporte dos trabalhadores. | | | | |
| 1 | 2 | SERVIÇOS EMERG. DE LIMPEZA URBANA, Roçadores, SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE LIMPEZA URBANA, Com Mão de Obra de Roçadores, contemplando: Roçadeiras, Combustíveis e demais equipamentos e insumos que se fizerem necessários, EPI'S, e transporte até o local dos serviços, para serviços de Roçada mecânica, varrição e rastelamento em logradouros, praças, canteiros, laterais de ruas, trevos, ciclovias, patios de escolas, cemitério, e outros espaços de domínio público municipal, - (Poderá ser requisitada até 06 POSTOS DIÁRIOS DE 8H, 40 HORAS SEMANAIS). A empresa deverá contratar mão de obra temporaria, pois os trabalhadores serão pagos por Diária. A contratada devera disponibilizar a seguinte equipe técnica: 01 (um) Encarregado/Motorista, 06 (seis) Roçadores. Para a execução dos serviços, devera ser fornecida a seguinte estrutura de maquinas e equipamentos e insumos: 01 (um) veiculo com capacidade mínima para 07 (sete) pessoas, em bom estado de conservação, destinado ao transporte dos trabalhadores. | DIARI | 540,00 | 265,00 | 143.100,00 |
| TOTAL..... | | | | | | 226.980,00 |

O valor total será de **R\$ 226.980,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais).**

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa de necessidade:

A contratação justifica-se na necessidade da Administração Municipal, promover o serviço público de limpeza e conservação, dos espaços públicos, logradouros e praças públicas, inclusive ajardinamento de canteiros urbanos.

Em tempo, a pretensa contratação justifica-se igualmente, no contexto de que muito embora exista um contrato vigente para o objeto em questão (Contrato nº 80/2022 – vigente até 01/06/2026), porém, mesmo havendo condições de prorrogação e aditivação do quantitativo, parece não estar sendo efetivo na resolução dos problemas, muito pelo contrário, estão acumulando espaços inadequados aos cuidados de limpeza e preservação.

O agravo no estado emergência, senão a sua persistência, se deu em função do pouco números de funcionários exigidos naquele contrato, levou ao acúmulo e o abandono de algumas áreas, igualmente necessárias ou ainda em que pese no mesmo direto social.

Ainda, pelas considerações ponderadas no Documento de Oficialização de Demanda , que deu origem a este procedimento de planejamento, estamos em época propícia para o crescimento de ervas daninhas, em função da estação do verão, com pancadas de chuva frequente e logo em seguida o calor do sol, isso acelera o crescimento de vegetação indesejada em locais públicos, beiradas de ruas e até mesmo o rápido crescimento da grama em canteiros e praças, gerando acúmulo de lixo.

A Vigilância Sanitária Municipal, no desenvolvimento do seu trabalho, trouxe a esta Administração, as suas dificuldades no laboro e ainda na sua visão dos riscos da situação real e atual no contexto da limpeza pública, conforme descrito no Termo de referência.

Justifica-se este procedimento emergencial de contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no inciso VIII do Art 75 da Lei nº 14.133/2021, para suportar as necessidades momentâneas da Administração, em relação ao problema instituído no município.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 5200 | 12.003.15.451.0010.2064 | 0 | 3.3.90.39.99.99 | Do Exercício |
| 2026 | 5210 | 12.003.15.451.0010.2064 | 3 | 3.3.90.39.99.99 | Do Exercício |
| 2026 | 5220 | 12.003.15.451.0010.2064 | 504 | 3.3.90.39.99.99 | Do Exercício |

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com o FGTS
- c) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- d) Cartão CNPJ da empresa contratada;
- e) Regularidade com a Fazenda Estadual;

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Define-se e opta-se pela empresa: **PAULO CEZAR LEMES LTDA. CNPJ Nº. 17.387.040/0001-30**, com sede na RUA LONDRINA, 330 **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: LOTEAMENTO PASSARINI CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR, se dará por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

I – Página do Município de São Jorge D'Oeste;

II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;

III – Editora Jornal de Beltrão.

9.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Pr, 06/03/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 006/2026

Objeto:

Contratação Direta por Dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, da empresa: PAULO CEZAR LEMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.387.040/0001-30, localizada a Rua Londrina, nº 330, Passarini, CEP 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada na prestação de serviços de limpeza, jardinagem, para atender as demandas emergenciais de limpeza urbana, impostas pelo tempo necessário para o novo processo licitatório pelo rito comum com o mesmo objeto, visto que, por orientação da vigilância sanitária municipal, esta se faz necessária para o enfrentamento à enfermidades como Dengue, Zika e Chikungunya, e ainda, de modo a evitar a proliferação de roedores transmissores de várias doenças, bem como de animais peçonhentos no perímetro urbano, colocando em risco a população do município de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R\$ 226.980,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 06/03/2026

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO**